



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 27/03/2025 das 17:27h às 17:42h

Decisão: CEEF 28/2025

Referência: 2711204/2025

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 27 de março de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de março de 2025.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 27/03/2025 das 17:27h às 17:42h

Decisão: CEEF 29/2025

Referência: 2706713/2025

Interessado: CARLOS MATHEUS SILVA PAIXAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 27 de março de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Carlos Matheus Silva Paixao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Carlos Matheus Silva Paixao. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de março de 2025.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 27/03/2025 das 17:27h às 17:42h

Decisão: CEEF 30/2025

Referência: 2700160/2024 - Auto: 74464/2024

Interessado: ARIPUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA

EMENTA: a manutenção do Auto de Infração nº 74464/2024, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "ARIPUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA",

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 27 de março de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Aripuana Industria E Comercio De Madeira Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 74464/2024, gerado em desfavor da Pessoa Jurídica "ARIPUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", devendo o(a) autuado(a) efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de março de 2025.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião